# Diário Oficial do Município

Edição Nº 10371 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 4 de Novembro de 2026


## MUNICIPIO DE APUCARANA

### Prefeitura

#### Decreto

**Decreto 345/2026, de 23/10/2026**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 12.485,03 (doze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

# DECRETO Nº. 345/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 12.485,03 (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 12.485,03 (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

| | |
|---|---|
| 02 - Poder Executivo | |
| 02.004 - Secretaria de Gestão Pública | |
| 02.004.0028.0846.0004.0004 - Indenizações, Restituições e Obrigações Tributárias | |
| 3390930000 - Indenizações e restituições | 2.768,16 |
| 3390930000 - Indenizações e restituições | 9.716,87 |
| TOTAL | 12.485,03 |

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 10097 - Construção de Piscina Aquecida no Centro de Convivência do Idoso - Conv. Est. nº 635/2020/SEDU (BB 0355-7/92876-3), 10130 - Convênio N°291/24 - Plano Paraná Mais Cidades III (capital).

| | |
|---|---|
| 10097 - Construção de Piscina Aquecida no Centro de Convivência do Idoso - Conv. Est. nº 635/2020/SEDU (BB 0355-7/92876-3) | |
| 10130 - Convênio N°291/24 - Plano Paraná Mais Cidades III (capital) | |
| TOTAL | 12.485,03 |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de novembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcea9045a069ac

# Diário Oficial do Município

Edição Nº 10371 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 4 de Novembro de 2026


## MUNICIPIO DE APUCARANA

### Prefeitura

#### Decreto

**Decreto 353/2026, de 29/10/2026**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 265.229,91 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

# DECRETO Nº. 353/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 265.229,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 265.229,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

| | |
|---|---|
| 02 - Poder Executivo | |
| 02.009 - Secretaria da Assistência Social | |
| 02.009.0008.0243.0009.6004 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 19.331,71 |
| 02.009.0008.0244.0009.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social | |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 52.221,29 |

| | |
|---|---|
| 11 - Fundo Municipal do Idoso | |
| 11.001 - Fundo Municipal do Idoso | |
| 11.001.0008.0244.0009.2149 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso | |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3390140000 - Diárias - civil | 2.000,00 |

| | |
|---|---|
| 14 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 14.001.0008.0244.0009.2144 - Proteção Social Básica | |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas | 12.800,00 |
| 14.001.0008.0244.0009.2145 - Proteção Social Especial | |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 8.293,67 |
| 14.001.0008.0244.0009.2790 - Gestão de Benefícios Eventuais | |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 170.583,24 |
| TOTAL | 265.229,91 |

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

| |
|---|
| 02 - Poder Executivo |
| 009 - Secretaria da Assistência Social |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p57aea62d9b4aa

| | |
|---|---|
| 02.009.0008.0244.0009.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social | |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 71.553,00 |

| | |
|---|---|
| 11 - Fundo Municipal do Idoso | |
| 001 - Fundo Municipal do Idoso | |
| 11.001.0008.0244.0009.2149 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso | |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.000,00 |

| | |
|---|---|
| 14 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 001 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 14.001.0008.0244.0009.2141 - Subvenções às Entidades Sociais | |
| 3315043000000000000 - Subvenções sociais | 24.000,00 |
| 3335043000000000000 - Subvenções sociais | 143.819,63 |
| 14.001.0008.0244.0009.2144 - Proteção Social Básica | |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 1.750,00 |
| 3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores | 87,50 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.684,48 |
| 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 87,50 |
| 14.001.0008.0244.0009.2145 - Proteção Social Especial | |
| 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 87,50 |
| 3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores | 87,50 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 620,75 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 3.452,05 |
| 14.001.0008.0244.0009.2789 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.750,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 5.250,00 |
| 14.001.0008.0244.0009.2790 - Gestão de Benefícios Eventuais | |
| 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 87,50 |
| 14.001.0008.0244.0009.2791 - PROCADSUAS | |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 3.500,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.412,50 |
| TOTAL | 265.229,91 |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de novembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p57aea62d9b4aa

# Diário Oficial do Município

Edição Nº 10371 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 4 de Novembro de 2026


## MUNICIPIO DE APUCARANA

### Prefeitura

#### Decreto

**Decreto 354/2026, de 03/11/2026**

Altera o Decreto nº 946/2024, alterado pelo Decreto nº 093/2025, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), para biênio 2024/2026, como especifica:

# DECRETO Nº. 354/2026

Altera o Decreto nº 946/2024, alterado pelo Decreto nº 093/2025, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), para biênio 2024/2026, como especifica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a estruturação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 111, de 02 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 129, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 010/2026, do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, de 03 de novembro de 2026;

D E C R E T A:

**Art. 1º** O Decreto nº 946/2024, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), para biênio 2024/2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:
I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

| ADEFIAP – Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana | |
|---|---|
| Titular: | Hanna Luiza da Silva |

**Art. 2º** As demais disposições dos Decretos nº 946/2024 e nº 093/2025, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de novembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e260a656ad47

# LEI Nº 273/2026

Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 84, de 29 de julho de 2025, que autoriza a doação de imóvel ao Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, apreciou e aprovou projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, e eu, Prefeito Municipal, obedecendo ao disposto no inciso V, artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, sanciono a seguinte lei:

L E I:

**Art. 1º** O caput do artigo 4º da Lei nº 84, de 29 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As obras de construção previstas nesta Lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de 2 (dois) anos e terminadas em 4 (quatro) anos, contados da data da publicação desta Lei." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de outubro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa58219ea916e6

# RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 54/2026
# CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Apucarana, por meio da Comissão Especial de Concurso, designada pelas Portarias nº 149/2026 e 158/202, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura, conforme segue:

**Art. 1º** Fica retificada no Edital a data para preenchimento do formulário de entrega de títulos.

**ONDE SE LÊ:**

**12. DA PROVA DE TÍTULOS**

12.3 Os candidatos aos cargos de nível superior interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 03 de novembro de 2026 até as 23h59min do dia 05 de dezembro de 2026** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) depois de completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

**LEIA-SE:**

**12. DA PROVA DE TÍTULOS**

12.3 Os candidatos aos cargos de nível superior interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 03 de dezembro de 2026 até as 23h59min do dia 05 de dezembro de 2026** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) depois de completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana/PR, 04 de novembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

**GRASIELE CRISTIANE DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC**

**FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES**

**MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC**

**MICHELE DE OLIVEIRA OVIEDO**

**MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 13:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb9eea6860a0b9

# LEI Nº 274/2026

Altera o art. 7º da Lei nº 202, de 18 de maio de 2026, que autoriza o Município de Apucarana a doar imóvel urbano à Defensoria Pública do Estado do Paraná e ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR – Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, apreciou e aprovou projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, e eu, Prefeito Municipal, obedecendo ao disposto no inciso V, artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, sanciono a seguinte lei:

L E I:

**Art. 1º** O art. 7º da Lei nº 202, de 18 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As obras de construção previstas nesta Lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de 2 (dois) anos e terminadas em 4 (quatro) anos, contados da data da publicação desta Lei." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de outubro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 15:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peb92aa3c77a76

# EDITAL Nº 59/2026
# EDITAL DO RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO – PÓS RECURSO
# CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Apucarana, por meio da Comissão do Concurso Público, designada pelas Portarias nº 149/2026 e 158/2026, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO – PÓS RECURSO**, conforme segue:

**Art.1º** - Após detida análise dos recursos interpostos, no que tange ao Resultado do Pedido de Isenção, restou constatado, que se encontra em conformidade com as exigências editalícias, conforme segue:

| INSC | CARGO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 23827077 | PROCURADOR JURÍDICO | RENAN DABROI MARQUES | DEFERIDO |

**Art.2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana/PR, 04 de novembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

**GRASIELE CRISTIANE DE OLIVEIRA**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC**

**FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES**
**MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC**

**MICHELE DE OLIVEIRA OVIEDO**
**MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9a95dd9647edc

# PORTARIA Nº. 298/2026- SRH

**Súmula**:- Declara vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada junto a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, ocupado pela Sra. Lucinete Tomaz De Aquino Bertasso.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO;**

1. Carta de concessão de aposentadoria NBº234.957.311-1, entregue pela servidora à Superintendência de Recursos Humanos, concedendo aposentadoria a partir de 07/11/2025, a Sra. Lucinete Tomaz De Aquino Bertasso;

## R E S O L V E:-

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de "**Professora"** do Quadro Permanente de Pessoal do **Município de Apucarana, a partir de 08/10/2026,** referente ao 1º. Padrão com data de admissão em 14/05/2012 e 2º. Padrão com data de admissão em 12/04/2016 ocupado pela **Sra. LUCINETE TOMAZ DE AQUINO BERTASSO**, portadora do CPF sob o nº. XXX.537.369-XX em razão de aposentadoria, com fundamento no Art.33, inciso V, da Lei Complementar 001/2011, lotada junto a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana**.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
ROBSON DE SOUZA CRUZ
***.173.829-**
Assinatura digital avançada.

**ROBSON DE SOUZA CRUZ**
**Secretário de Gestão Pública**

Assinado digitalmente por:
ANA PAULA DO CARMO DONATO
***.724.809-**
Assinatura digital avançada.

**ANA PAULA DO CARMO DONATO**
**Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3547de67aa0f2

# PORTARIA Nº. 299/2026- SRH

**Súmula**:- Exonerar, do cargo de Provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, junto **ao Município de Apucarana, o Sr. LUCAS DE SOUZA PAVELSKI.**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

## R E S O L V E:-

**Art. 1º** **Exonerar a pedido, a partir de 19 de outubro de 2026** do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo – Nível - 58** do Quadro Permanente do Município de Apucarana, **o Sr. LUCAS DE SOUZA PAVELSKI,** portador do CPF sob o nº. XXX.329.669-XX**,** lotado junto ao Município de Apucarana.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2026.

**ROBSON DE SOUZA CRUZ**
**Secretário da Gestão Pública**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1d8ad769e684e